



Processo Administrativo nº 525/2023

Interessado: SEGESP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: Credenciamento de instituições bancárias - Edital de Credenciamento n.º 03/2023

---

## Agente de Contratação à CLC

Trata-se do credenciamento de Instituições Bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para fins de prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a magistrados e servidores, ativos e inativos, pensionistas civis e estagiários do TRT4, a serem pagos no Brasil, nos termos do **Edital de Credenciamento n. 03/2023** (fls. 423-487).

Além das instituições já credenciadas, o **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL**, CNPJ n. 92.702.067/0001-96, também solicitou o credenciamento e, após a análise dos documentos de fls. 1218-1312, foi julgado **HABILITADO**, para prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações, a serem pagos no Brasil, nos termos do Relatório de Julgamento de Habilitação de fls. 1315.

Em observação ao item 16 do Edital (fl. 427), o resultado do julgamento foi publicado no Diário Oficial da União do dia 20/10/2023 (fls. 1316), divulgado no sítio eletrônico deste TRT4 na Internet (fl. 1317-1318) e no PNCP (fls. 1319), abrindo-se o prazo recursal de 3 dias úteis contados da publicação, como disposto no item 17 do Edital.

Não obstante a previsão do §1º do art. 64 da Portaria TRT4 n. 1737/2023, registra-se que o resultado do credenciamento não foi publicado em jornal diário de grande circulação em razão do entendimento acordado entre a Secretaria de Administração e a Assessoria Jurídica da Presidência (noticiado à fl. 489 do Proad 8484/2022), no sentido de que o procedimento é desnecessário, em analogia aos trâmites adotados nas licitações realizadas por este Tribunal. Destaca-se que a Lei n. 14.133/2021 prevê que tal publicação deve ser realizada apenas por ocasião da divulgação dos editais, não sendo exigida para os resultados.

Diante disso, considerando-se que não houve interposição de recurso, observada a previsão do item 20 do Edital, encaminha-se o expediente à consideração superior, opinando-se pela **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos adotados, cujos atos resultaram na **HABILITAÇÃO** do **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL**, CNPJ n. 92.702.067/0001-96, para a prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações, a magistrados e servidores, ativos e inativos, pensionistas civis e estagiários do TRT4, a serem pagos no Brasil.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

*documento assinado digitalmente*  
JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO  
Agente de Contratação

CLC  
à SA

Ciente.  
À consideração superior.

*documento assinado digitalmente*  
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART  
Coordenadora de Licitações e Contratos



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 525/2023

Interessado: SEGESP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: Credenciamento de instituições bancárias - Edital de Credenciamento n.º 03/2023

---

**SA/DG  
ao GP**

De acordo.

Diante do exposto, na forma do artigo 63, inciso II, do Regulamento Geral e do artigo 207 do Regimento Interno, ambos deste Tribunal, submete-se o processo administrativo à consideração de V. Exa., propondo-se a homologação dos procedimentos adotados no Credenciamento TRT4 n. 03/2023 em relação ao BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL, CNPJ n. 92.702.067/0001-96.

*documento assinado digitalmente*  
**JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS**  
*Diretor da Secretaria de Administração  
Diretor Geral - Substituto*

**GP**

HOMOLOGAM-SE os procedimentos adotados no Credenciamento TRT4 n. 03/2023, cujos atos resultaram na HABILITAÇÃO do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL, CNPJ n. 92.702.067/0001-96.

Dê-se publicidade ao ato de homologação e posterior prosseguimento à formalização do contrato.

Encaminhe-se o expediente à Diretoria Geral, para que sejam adotadas as providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

*documento assinado digitalmente*  
**FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO**  
*Presidente do TRT da 4ª Região*